



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2019 (DO SR. DR JAZIEL)

Solicita realização de Audiência Pública para discussão do tema: *“O uso da telemedicina como forma de prestação de serviços médicos mediados por tecnologias”*.

Prezados Senhores,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de reunião de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Permanente “Comissão de Seguridade Social e Família”, para discutir o tema “O uso da telemedicina como forma de prestação de serviços médicos mediados por tecnologias”. Para tanto sugiro que sejam convidados:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante do Conselho Federal de Medicina;
- Representante da Associação Médica Brasileira;
- Representante da Associação Nacional de Hospitais Privados;
- Representante da Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos.



JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) tem, entre suas atribuições, a de apreciar matérias a respeito de projetos de lei que afetam pelo menos quatro áreas de administração pública do Brasil: Saúde, Previdência Social, Assistência Social e Família.

Por isso a presente proposta de realização da audiência pública para aprofundarmos no debate sobre a realização da telemedicina e da teleassistência médica, a fim de poder levar saúde a cidades no interior do Brasil e ajudar a reduzir o estrangulamento no sistema convencional causado pela grande demanda é de extrema importância para minimizarmos os grandes problemas da saúde pública do país.

Em fevereiro do presente ano o Conselho Federal de Medicina (CFM), publicou a resolução de n. 2.227/18, disciplinando que os médicos brasileiros poderiam realizar consultas online, assim como telecirurgias, telediagnóstico, teleorientação, telemonitoramento, entre outras formas de atendimento médico à distância, mas uma nova resolução revogou as novas regras antes publicada para a realização da Telemedicina. Agora, voltam a valer as regras de 2002 sobre o tema, que definem que a telemedicina pode ser usada para assistência, educação e pesquisa em Saúde e não mais para a prevenção de doenças, lesões e promoções de saúde.

Uma das propostas da resolução de n. 2.227/18 (CFM), seria tornar possível que o atendimento online seja feito diretamente entre o médico principal e o paciente, desde que já tenha sido realizada uma consulta prévia anterior.

Ocorre que após a divulgação da norma, diversas entidades médicas de todo Brasil solicitaram alterações ao Conselho Federal de Medicina, que optou por abrir uma consulta pública. Médicos regularmente inscritos nos CRM's e entidades representativas da categoria poderão enviar suas propostas em



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel - PR/CE

plataforma própria criada para esta finalidade pelo CFM até o dia 07 de abril. Tais propostas serão analisadas pelo Conselho e poderão ser aderidas na referida resolução com a anuência do Plenário do Conselho.

Visando inserir o Câmara dos Deputados nessa importante discussão, integrando a sociedade no debate, que poderá enviar suas preocupações e sugestões através do portal E-Democracia, proponho a referida audiência pública.

Sala das Comissões, em Brasília de 14 março de 2019.

Dr. JAZIEL

Deputado Federal – PR/CE